

Lorena, 19 de dezembro de 2022

MEMO Nº. 1408/2022 – EDUCAÇÃO

Da: Secretaria de Educação

Para: Senhores Gestores, Vice-gestores responsáveis por Unidades Escolares e Docentes

Assunto: **Torna público o saldo de aulas de Contação de Histórias e Higiene e Saúde com Autonomia para atribuição de Carga Suplementar, nível SME**

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Educação de Lorena **torna público o saldo de aulas de Contação de Histórias e Higiene e Saúde com Autonomia para atribuição de Carga Suplementar, nível SME.**

Para o devido cumprimento dos horários previstos no Cronograma do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para 2023, solicitamos que os docentes interessados tomem ciência do saldo de aulas e verifiquem as possibilidades convenientes para que no ato da atribuição, após o chamamento de seu nome, utilize, no máximo, cinco minutos para a escolha das aulas.

Contando com a colaboração dos docentes interessados, informamos o saldo para atribuição na presente data, no auditório do CIEJAP Milton Ballerini, conforme cronograma:

17h30 – atribuição dessas aulas para PEB I; e

17h45 – atribuição dessas aulas para PEB II, PAMA e PEE com pedagogia (havendo saldo).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

• CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Ord.	Nome da Unidade Escolar	Quant. de aulas livres e/ou em substituição	
		MANHÃ	TARDE
01	CMEI Alice Campos de Olivas, Prof. ^a	01	01
02	CMEI Francisco Candido Xavier	04	
03	CMEI Jânio da Silva Quadros, Pres.	03	
04	CMEI João Hipólito de Moraes, Dom		02
05	CMEI Maria José Rodrigues Alves, Prof. ^a	02	
06	CMEI Maria Nazareth Barbosa Marcondes, Prof. ^a	03	02
07	CMEI Miguel Rodrigues Ferreira	03	01
08	CMEI Paulo Pereira dos Reis, Prof.	04	04
09	EM Anna Pereira de Lacerda, Prof. ^a	03	03
10	EM Carmelita Vieira de Oliveira Braga, Prof. ^a		04
11	EM Cyrene Leite de Almeida, Prof. ^a	01	01
12	EM Herminia Figueira de Azevedo Almeida, Prof. ^a	02	
13	EM Horácio Victor Bastos	02	02
14	EM Jânio da Silva Quadros, Pres.	02	
15	EM Lucia Maria Vilar Barbosa		01
16	EM Mário Covas, Governador	01	01
17	EM Mônica Senne do Nascimento da Silva, Prof. ^a	05	02
18	EM Ruy Brasil Pereira, Prof.		01

RC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

• **HIGIENE E SAÚDE COM AUTONOMIA**

Ord.	Nome da Unidade Escolar	Quant. de aulas livres e/ou em substituição	
		MANHÃ	TARDE
01	CMEI Alice Campos de Olivas, Prof. ^a	01	02
02	CMEI Francisco Candido Xavier	04	
03	CMEI Jânio da Silva Quadros, Pres.	03	
04	CMEI João Hipólito de Moraes, Dom		02
05	CMEI Maria José Rodrigues Alves, Prof. ^a	03	
06	CMEI Maria Nazareth Barbosa Marcondes, Prof. ^a	02	
07	CMEI Miguel Rodrigues Ferreira	01	01
08	CMEI Paulo Pereira dos Reis, Prof.	04	01

Lembramos a todos que a Lei Complementar nº 207/2015, artigo 28A, § 2º, inciso IV, alínea “c”, incluída pela Lei Complementar nº 224/2015 dispõe que haverá interrupção e suspensão da Carga Suplementar quando o docente tirar licenças prolongadas, inclusive licença prêmio e ou faltar sucessivamente.

Contamos com o compromisso de todos os docentes para que não haja a necessidade de interrupção da Carga Suplementar durante o ano letivo de 2023, em razão de faltas.

Atenciosamente,

**Rosana Maria da S. S. de Carvalho**
Secretária de Educação*Rosana Maria S. S. de Carvalho*
Secretária de Educação